

LEI Nº 346 - 2026.

EMENTA: “ALTERA O ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 148, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE TRATA DAS GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE – MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, ESTADO DO MARANHÃO,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Anexo IV da Lei Municipal nº 148, de 24 de dezembro de 2009, já alterado pela Lei Municipal nº 246, de 12 de dezembro de 2016, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Ribamar Fiquene/MA, em 02 de março de 2026.



COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Novo Anexo IV da Lei Municipal nº 148/2009)

ANEXO IV

FUNÇÕES DE CONFIANÇA (Parte Provisória) - NOVOS VALORES

As gratificações para os cargos de Funções de Confiança, conforme Art. 34 da Lei nº 148/2009, passam a ter os seguintes valores, de acordo com a quantidade de alunos matriculados na Unidade de Ensino:

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	QUANTIDADE DE ALUNOS	VALOR (R\$)	SIMBOLO
DIRETOR DE ESCOLA	Até 100	\$ 500,00	FC-1
	De 101 a 250	\$ 1.200,00	FC-2
	De 251 a 400	\$ 1.400,00	FC-3
	Acima de 400	\$ 1.700,00	FC-4
VICE-DIRETOR DE ESCOLA	Até 100	\$ 300,00	FC-5
	De 101 a 250	\$ 600,00	FC-6
	De 251 a 400	\$ 700,00	FC-7
	Acima de 400	\$ 850,00	FC-8
SUPERVISOR DE ENSINO	Até 100	\$ 300,00	FC-9
	De 101 a 250	\$ 600,00	FC-10
	De 251 a 400	\$ 700,00	FC-11
	Acima de 400	\$ 850,00	FC-12
COORDENADOR DE ESCOLA	Até 100	\$ 300,00	FC-13
	De 101 a 250	\$ 600,00	FC-14
	De 251 a 400	\$ 700,00	FC-15
	Acima de 400	\$ 850,00	FC-16


COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal